



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
EXCLUSIVO ME E EPP PARA ITEM 03

Processo nº 48/2025.

Abertura: dia 25/06/2025.

Horário: 08h

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Federal nº 1.024/2019, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 25/06/2025, com início às 08h, horário de Brasília/DF.

1.2. O horário de encerramento da sessão de lances ficará a critério do pregoeiro, de acordo com as necessidades providas do andamento do referido pregão.

1.3. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 8 horas do dia apazado.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 Contratação de hora máquina, conforme recursos FUNDEC/RS PORTARIA 02/2025, DEFESA CIVIL.

Tipo de Máquina	Quantidade de Horas	Valor por Hora (RS)	Total Estimado (RS)
Hora máquina de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CABINE FECHADA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018 COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17 TONELADAS, INCLUÍDO OPERADOR E DESPESAS DA MÁQUINA.	350 horas	R\$345,00	120.750,00
RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018 INCLUINDO OPERADOR HABILITADO E TODAS AS DESPESAS DA MAQUINA	330 horas	R\$ 292,00	96.360,00
Hora máquina de Mini Escavadeira hidráulica peso operacional mínimo 3,6 toneladas incluindo operador habilitado e todas as despesas relativas da máquina	310 horas	R\$ 105,00	32.550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

NOTA IMPORTANTE: VIDE LETRA J – HABILITAÇÃO-

JUSTIFICA-SE ESTA MEDIDA TENDO EM VISTA QUE O QUANTITATIVO DE HORAS DEVERÁ SER EXECUTADO ATÉ 30. 08.2025, NÃO SENDO POSSÍVEL PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR NORMA IMPEDITIVA ORIGINÁRIA DO CONVÊNIO.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seu Anexo, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante, deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de IRAÍ, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, contendo marca dos produtos, e **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, objeto licitado**, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) **preço unitário do item, objeto licitado**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

máximo duas casas decimais;

b) inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será conforme Decreto Federal nº 10.024/2019, o qual o site “portaldecompraspublicas” se baseia para o processo licitatório.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.9.1 A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.9.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.9.4 O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.

7.9.5 A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, por menor preço.

10.2 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação às empresas vencedoras.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1. Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02, devendo a licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances de cada item.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora perdurará da sua assinatura pelo período de 06 (seis) meses.

14 - RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

a) Iniciar os serviços licitados imediato, conforme solicitação.

b) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Adjudicatária;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;

15.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

15.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **multa de até 10%(dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.2.1. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.3. A sanção de advertência de que trata o item 15.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.

16 - RESCISÃO

16.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses na Lei n.º 14.133/21 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

16.2 - A rescisão contratual poderá ser:

16.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados na Lei 14.133/21;

16.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1190 - FUNDEC PORTARIA 339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

18 - PAGAMENTO E FORNECIMENTO

18.1 - A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II letras "a" e "b", da Lei Federal n.º 14.133/21.

18.2 - O recebimento será mediante fiscalização, por servidores da Secretaria, devendo ser observados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas. Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Iraí.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Iraí na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.8. O Município de Iraí se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Iraí, através do email: licitacoes@irai.rs.gov.br ou pelo Fone 055 3745 1288.

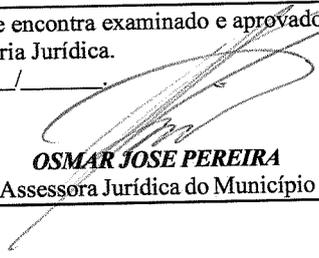
19.10. Integra este Edital:

- a) o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) o ANEXO II, MINUTA DE CONTRATO.

IRAI 09 DE JUNHO DE 2025.


VOLMIR JOSÉ BIELSKI
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____/____/____


OSMAR JOSÉ PEREIRA
Assessora Jurídica do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de hora máquina, conforme recursos FUNDEC/RS PORTARIA 02/2025, DEFESA CIVIL.

Tipo de Máquina	Quantidade de Horas	Valor por Hora (R\$)	Total Estimado (R\$)
Hora máquina de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CABINE FECHADA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018 COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21 TONELADAS, INCLUÍDO OPERADOR E DESPESAS DA MÁQUINA.	350 horas	R\$345,00	120.750,00
RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2018 INCLUINDO OPERADOR HABILITADO E TODAS AS DESPESAS DA MAQUINA	330 horas	R\$ 292,00	96.360,00
Hora máquina de Mini Escavadeira hidráulica peso operacional mínimo 3,6 toneladas incluindo operador habilitado e todas as despesas relativas da máquina	310 horas	R\$ 105,00	32.550,00

Local de Entrega: GABINETE
Entrega: INICIO IMEDIATO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO

Pagamento: Recurso FUNDEC RS PORTARIA 02/2025


VOLMIR JOSÉ BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

- b) Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;
- c) Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na elaboração e fornecimento dos bens;
- d) Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização no momento da entrega do bem e posterior a esta;
- e) Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a contratada, caso não seja aceita sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, e, ainda, cumulativamente ou alternativamente, à:

- a) ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;
- b) MULTA: no caso de atraso ou negligência na entrega das mercadorias, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor contratado;
- c) Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total pago pelo prazo que vigorou o Contrato, rescindindo o mesmo de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
- d) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A contratada declara reconhecer e aceitar os direitos da administração, previstos na Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, para os casos de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Declararam as partes contratantes que entre elas não há qualquer vínculo de natureza trabalhista, responsabilizando-se cada qual, pelos encargos sociais e previdenciários que lhe foram pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Este contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 11/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes elegem o Foro da Comarca de IRAÍ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os devidos efeitos legais.

Iraí, _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF n.º:

CPF n.º

Responsável pela fiscalização do contrato:

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Defesa Civil – Estado do Rio Grande do Sul
Portaria nº 02/2025

1. Identificação

FUMPDEC do município de Iraí/RS
CNPJ 53157857/0001-86

2. Justificativa

Este plano de aplicação visa definir gestão dos recursos transferidos ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC do município de Iraí/RS, decorrentes de valores anteriormente devolvidos ao FUNDEC-RS pelos municípios habilitados conforme o art. 3º, do Decreto Estadual nº 57.988/2025, para ações de resposta e de restabelecimento. Resolução 06/2023.

Contratar serviços de máquinas pesadas (hora-máquina) para execução e serviço para limpeza, reforma e ampliação de açudes, bebedouros de água para dessedentação animal, devido a estiagem.

3. Objetivo Geral

Empregar os recursos financeiros repassados para ações de resposta, assistência humanitária, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução de infraestrutura pública afetada.

4. Recursos Disponíveis

Fonte	Valor (R\$)	Data de Liberação	Finalidade
Governo Estadual (RS)	250 000,00	09/04/2025	Ações de resposta e restabelecimento.

5. Plano de Ação e Aplicação dos Recursos

5.1 Restabelecimento/reconstrução de Serviços Essenciais

Ações: Limpeza, reforma e ampliação de açudes, bebedouros de água para dessedentação animal

Valor estimado: R\$ 250 000,00

Período: junho a setembro de 2025

6. MONITORAMENTO E CONTROLE

A execução será monitorada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com apoio da Secretaria de Obras. O controle das horas efetivamente trabalhadas será feito com fichas de controle diário, fotos georreferenciadas, relatórios e vistorias em campo.

7. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

Tipo de Máquina	Quantidade de Horas	Valor por Hora (R\$)	Total Estimado (R\$)	Finalidade
Hora máquina de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CABINE FECHADA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018 COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17 TONELADAS, INCLUÍDO OPERADOR E DESPESAS DA MÁQUINA.	350 horas	R\$345,00	120.750,00	Execução e serviço para limpeza, reforma e ampliação de açudes, bebedouros de agua.
RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2018 INCLUINDO OPERADOR HABILITADO E TODAS AS DESPESAS DA MAQUINA	330 horas	R\$ 292,00	96.360,00	Execução e serviço para limpeza, reforma e ampliação de açudes, bebedouros de agua.
Hora máquina de Mini Escavadeira hidráulica peso operacional mínimo 3,6 toneladas incluindo operador habilitado e todas as despesas relativas da máquina	310 horas	R\$ 105,00	32.550,00	Execução e serviço para limpeza, reforma e ampliação de açudes, bebedouros e agua.
			Total estimado	249.660,00

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Mês	Atividades Principais
Junho 2025	Contratação e início da execução dos serviços
Julho 2025	Execução contínua nas áreas críticas identificadas

Agosto 2025	Execução contínua nas áreas críticas identificadas
Setembro 2025	Conclusão das intervenções emergenciais

6. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Estradas que dão acesso a escolas e postos de saúde, comunidades isoladas, regiões com risco de novos deslizamentos ou alagamentos, trechos com comprometimento de escoamento da produção agrícola.

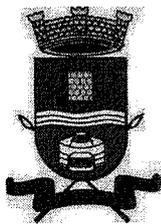
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas seguirá os procedimentos definidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), com envio de relatórios de execução, notas fiscais, medições, registros fotográficos e demais documentos comprobatórios.

Iraí/RS, 06 de junho de 2025.



Michele Larentis
Coordenadora da Defesa Civil



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA CONFORME FUNDEC/RS

Prefeitura Municipal de Iraí - RS

1. Identificação da Necessidade

Hora máquina fundec/rs portaria 02/2025.

2. Motivação da Contratação

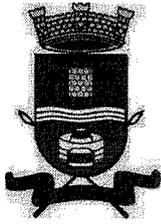
Hora máquina fundec/rs portaria 02/2025, decreto emergencia estiagem.

3. Estimativa da Demanda

Tipo de Máquina	Quantidade de Horas	Valor por Hora (R\$)	Total Estimado (R\$)
Hora máquina de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CABINE FECHADA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018 COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17 TONELADAS, INCLUÍDO OPERADOR E DESPESAS DA MÁQUINA.	350 horas	R\$345,00	120.750,00
RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2018 INCLUINDO OPERADOR HABILITADO E TODAS AS DESPESAS DA MAQUINA	330 horas	R\$ 292,00	96.360,00
Hora máquina de Mini Escavadeira hidráulica peso operacional mínimo 3,6 toneladas incluindo operador habilitado e todas as despesas relativas da máquina	310 horas	R\$ 105,00	32.550,00

4. Estimativa de Custo

R\$ 249.660,00



ESTADO DO RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

5. Justificativa Técnica da Solução Escolhida

PREGÃO ELETRONICO, RECURSO ESTADUAL.

6. Análise de Riscos

Risco Identificado

Medida de Mitigação

Fornecimento irregular

Seleção de fornecedores com histórico de fornecimento regular

Preço acima do mercado

Pesquisa prévia de preços regionais

Baixa adesão de fornecedores locais

Divulgação ampla

7. Sustentabilidade

A contratação contribui para a sustentabilidade ambiental, econômica e social ao priorizar alimentos frescos, reduzir distâncias de transporte e fortalecer o produtor local. Serão estimulados produtos agroecológicos e orgânicos sempre que possível.

8. Conclusão

O presente estudo confirma a viabilidade técnica, econômica e legal da contratação, recomendando-se a continuidade do processo com a elaboração do Termo de Referência e publicação do Edital, conforme legislação vigente.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025, até o dia 25 de junho de 2025, as 08 HORAS CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA, CONFORME RECURSOS FUNDEC PORTARIA 02/2025 – Defesa Civil. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Iraí, 09 de junho de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:246019C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/06/2025. Edição 4093
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025
Alterado o descritivo do item 103. Alterado o valor do item 123. Nova data de abertura dia 01/07/2025 às 08hs. Inalteradas demais condições.
Gilson Adriano Becker
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Paulo das Missões
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, para fins de CREDENCIAMENTO, a partir do dia 05 de junho de 2025, durante o horário de expediente da Administração Municipal, para prestação de serviços profissional médico na área da ortopedia e traumatologia para pacientes do município de São Paulo das Missões. Informações: com a Comissão Permanente de Licitações, pelo fone 55-3663-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. Em, 05 de junho de 2025. Oberdan Luis Rhoden, Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
A PMC torna públicos os processos licitatórios: **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025** - Aquisição de Softwares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme edital e anexos. **Data da Disputa: 24 de junho de 2025 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025** - Aquisição de Relógios Ponto por meio de Ata de Registro de Preço, conforme edital e anexos. **Data da Disputa: 24 de junho de 2025 às 09h.** O Edital e Anexos estão disponíveis nos sites <http://gov.br/compras>. UASG 988561, (PE 90013 e PE 90024) e cachoeirinha.atende.net. Inf. (51) 3041-7166.
CRISTIAN WASEM - Prefeito

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO
Boletim de Homologação de Termo Aditivo
T.A. Nº. 016/2025 Do Contrato 35/2023 - Contratada: NELSON RAMBO ATRAVÉS DA IMOBILIÁRIA SNEI LTDA. Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses contados a partir do dia 01.05.2025.
T.A. Nº. 01/2025 Do Contrato 37/2023 - Contratada: REFRIMPAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Acréscimo de quantitativos contados a partir do dia 04.05.2025.
Os Editais das Licitações estarão à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.fsmh.net.br.
Novo Hamburgo, 10 de junho de 2025.
VANIA HORSBACH Diretora Presidente RENARO FREITAS TEIXEIRA Diretor Administrativo e Financeiro

Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Paulo das Missões
EXTRATO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, RS, comunica aos interessados que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.347/09 e Resolução FNDE nº. 4/2015, com recebimento dos projetos de venda no período de 10 de junho a 01 de julho de 2025. A avaliação das propostas será realizada no dia 02 de julho de 2025, às 09 horas, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sito na Rua Independência, nº536, centro, São Paulo das Missões. Maiores informações, disponíveis na Prefeitura Municipal ou no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br.
São Paulo das Missões, RS, 09 de junho de 2025.
OBEDAN LUIS RHODEN, Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025 (REMARCADO)
Objeto: Aquisição de cupons para recarga de gás - SRP. Sessão pública em 27/06/2025, às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025 (REMARCADO)
Objeto: Contratação de empresa para serviços de ar condicionado - SRP. Sessão pública em 27/06/2025, às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025
Objeto: Serviço de Gesso Acartonado - SRP. Sessão pública em 27/06/2025, às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025
Objeto: Aquisição de material para uso laboratorial - SRP. Sessão pública em 30/06/2025, às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos - SRP. Sessão pública em 30/06/2025, às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025
Objeto: Aquisição de material odontológico - SRP. Sessão pública em 30/06/2025, às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025
Objeto: Aquisição de ração para USAG - SRP. Sessão pública em 30/06/2025, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025
Objeto: Aquisição de medicamentos para USAG - SRP. Sessão pública em 01/07/2025, às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025
Objeto Aquisição de kit lanche para SAE - SRP. Sessão pública em 01/07/2025, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2025
Objeto Aquisição de material de limpeza - SRP. Sessão pública em 01/07/2025, às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2025
Objeto Aquisição de material de uso hospitalar - SRP. Sessão pública em 03/07/2025, às 09h.
Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
Gravataí, 09 de junho de 2025.
GUSTAVO CAVALHEIRO
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência

Editora Jornalística Jarros Ltda.
Editor-chefe: João Dienstmann
Telefone: (51) 3213-1376
e-mail: redacao@jornalcidades.com.br
Informações e Anúncios
Telefone: (51) 3213-1395
e-mail: jornalcidades@jornalcidades.com.br
Rua Olavo Bilac, 435 - CEP 90040-310 - Porto Alegre - RS
As opiniões das colunas e artigos publicados pelo *Jornal Cidades* não correspondem, necessariamente, à linha do jornal, sendo responsabilidade dos autores.
IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO: Empresa Jornalística J. C. Jarros

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizará o Pregão Presencial nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de médico neurologista pediátrico, às 09 horas do dia 27 de junho de 2025, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa/RS. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8634. Carlos Barbosa, 09 de junho de 2025. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025
O MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da forma ELETRÔNICA, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento dos COMBUSTÍVEIS: Gasolina, Diesel S-10 e Diesel S-500, com a finalidade de atender a demanda da Administração Pública do Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: <https://portaldec.compraspublicas.com.br> e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda - BLL, página: <https://www.bll.com.br>.
Período para envio das propostas: das 8h do dia 11/06/2025 até às 8h do dia 25/06/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 09h30 do dia 11 de junho de 2025.
Rio dos Índios/RS, 9 de junho de 2025.
Flavio Golin
Prefeito

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PANAMBI EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000492-37.2015.8.21.0650/RS EXEQUENTE: BANCO LOSANG S.A. - BANCO MULTIPLO EXECUTADO: CARLOS DA SILVA BRAZILISTA EDITAL N. 1.003445940 Edital de Citação Prazo do Edital: 30 (trinta) DIAS Objeto: Citação Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Panambi. CITAÇÃO da parte ré CARLOS DA SILVA BRAZILISTA, CPF: 244587400919 para oferecer contestação no processo acima referido, no PRAZO de 15 (QUINZE) DIAS, contados do término do prazo do presente edital, que fluirá da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, bem como será nomeado curador especial. Panambi, 28 de Maio de 2025. JUIZ(A): NATHALIA ALONSO E LALONSO BARREIROS Documento assinado eletronicamente por TAMMY CRISTINA GERHARDT CALDAS.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÁ
O Município de Camaquá torna público: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025 - ADEUDO - AQUISIÇÃO DE COBERTURAS (TOLDOS) PARA AS ESCOLAS: EMENDA 153/2023 VEREADOR RENATO CABELEIREIRO PARA A EMEF JOÃO GOULART, EMENDA 16/2023 VEREADOR BÔNUS PARA A EMEF OTTO LAUFER, ALÉM DO CONSENTO DE TOLDO DANIFICADO DEVIDO AO CLIMA EXTREMO NA EMEI CYPRIANO JOSÉ CENTENO SOFREU ALTERAÇÃO. Abertura: 25 de julho de 2025 às 09 horas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE CASCALHO, COM ORIGEM EM JAZIDA LICENCIADA, COM DESTINO À ESTRADA DA DIVISA, PARA UTILIZAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÁ NA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 99/951/2019/MAPA/CAIXA. Abertura: 27 de junho de 2025 às 09 horas. Informações: Setor de Licitações, Fone (51) 3671 - 7251 E-mail: licitacoes@smecam.com.br Site: camagua.atende.net e Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abner dos Santos Dillmann - Prefeito Municipal.**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Condor/RS, torna público para quem possa interessar, que formalizou o seguinte Processo Administrativo: nº 1.565/2025. Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de Empresa Para Hospedagem de Sistema "Nuvem", com Suporte Técnico. Empresa: Schmitz Consultoria e Fonoaudiologia Ltda. Valor: R\$ 10.680,00. Informa ainda que formalizou os seguintes Contratos Administrativos: Pregão Presencial nº 003/2025. Processo nº 1.125/2025. Contrato nº 102/2025. Objeto: Contratação de Empresa Fornecedora de Mão de Obra e Material para Pavimentação de Trecho da Rua Belizário Gentil de Oliveira. Empresa: Pavi Sul Construtora Eireli. Valor: R\$ 16.850,00. E Dispensa por Inexigibilidade nº 1.316/2025. Processo nº 1.378/2025. Contrato nº 101/2025. Objeto: Contratação de Pacote de Serviços dos Correios Mediante Adesão ao Termo de Condições Comerciais. Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Valor R\$ 6.000,00. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@condor.rs.gov.br. Condor, 10 de junho de 2025. Rômulo Teixeira Carvalho - Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2025
1.1 O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025, até o dia 25 de junho de 2025, às 08 HORAS CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA, CONFORME RECURSOS FUNDEC PORTARIA 02/2025 - Defesa Civil. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br, através do portal de compras públicas.
Irará, 09 de junho de 2025.
VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES
CNPJ: 08.811.948/0001-78
Rua Coronel Pacheco, nº198 - Tapes/RS - Fone: (51) 3672-5200
www.tapes.rs.gov.br
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 016/2025
Para aquisição de equipamentos permanentes através de transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tapes/RS para os municípios integrantes da Rede Bem Cuidar Portaria SES nº 1098/2023 com prorrogação de prazo para cumprimento das obrigações aplicadas aos municípios pela Portaria SES 741/2024. Início de recebimento das propostas no dia 11 de junho de 2025, a partir das 9h30min., e final dia 25 de junho de 2025 às 09horas e 29min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Início dos lances dia 25 de junho de 2025, às 09h30min. Maiores Informações: no Setor de Licitações, na Rua Cel. Pacheco nº 198, no horário das 8h30min. às 11h30min, e das 13h30min. até as 16hs, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (051) 23490135.
Tapes (RS), 06 de junho de 2025.
Sr. Luiz Carlos Coutinho Garcez
Prefeito Municipal.

AGRO
Agricultores realizam mobilização em Passo Fundo

Uma mobilização de centenas de produtores rurais, trabalhadores, sindicatos e lideranças que ocuparam a Avenida Brasil com tratores e máquinas agrícolas ocorreu no fim da semana passada, em Passo Fundo. A manifestação teve início no trevo da Caravela e seguiu em direção ao centro da cidade, em um protesto pela aprovação do projeto de securitização das dívidas rurais.

O movimento, que reuniu agricultores de Passo Fundo, Marau, Tio Hugo, Pontão, Coxilha e outras cidades da região, contou ainda com a presença de empresários locais e lideranças municipais. No trecho da esquina da Avenida Brasil com a rua Bento Gonçalves, foram realizadas falas públicas para reforçar o apelo ao governo federal, deputados e senadores. A principal reivindicação é a implementação imediata da securitização das dívidas como forma de dar fôlego aos agricultores que enfrentam sucessivos prejuízos causados por estiagens e eventos climáticos extremos.

A presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Passo Fundo, Coxilha e Mato Castelhanos, Marinês Scapini Penz, membros da diretoria do sindicato e diretores Oscar José Mário e Juraci Luviseto, estiveram no "tratoção". "Estamos nas ruas porque o agricultor não aguenta mais esperar. Queremos produzir, queremos seguir no campo, mas para isso precisamos de apoio. A união que vimos hoje mostra que todos os agricultores, sindicatos, empresas, comunidade em geral, estão lutando por um objetivo comum: garantir condições dignas para seguir alimentando o país. A hora de agir é agora", declarou.

□ **CANGUCU** - Nesta quarta-feira (11), a partir das 13h30, acontece mais uma edição do Seminário de Irrigação no município de Canguçu, região sul do Estado. O objetivo é divulgar o Programa Irriga+ RS, falar sobre as normas ambientais vigentes e apresentar casos de sucesso de produtores rurais que já instalaram sistema de irrigação em suas propriedades. O evento é gratuito e acontece no auditório do Centro de Convenções do Centro de Treinamento de Agricultores de Canguçu (Cetac). A programação conta com a palestra do subsecretário de Irrigação da Seapi, Paulo Salerno, que vai apresentar o Programa Irriga+ RS do governo do Estado, que prevê um apoio financeiro de 20% do valor do projeto, com valor benefício de até R\$ 100 mil por pessoa. A subvenção é paga em parcela única direta ao produtor rural, para mitigar os efeitos da escassez de água em culturas como milho, soja, pastagem, entre outros, tanto para a implementação quanto para a ampliação de áreas irrigadas no Estado.